

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

**Moção nº22/CEHIDRO/2015.**

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2015.

Aprovar Moção dirigida à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso solicitando a exclusão de entidades do Decreto nº 316, de 06 de novembro de 2015.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO, no exercício de suas atribuições e,

Considerando que o CEHIDRO foi instituído pela Lei nº. 6.945/97, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos; e regulamentado pelo Decreto nº. 316/2010;

Considerando que em 06 de novembro de 2015 foi publicado o Decreto nº 316, que regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando que o Decreto supracitado altera de forma significativamente a composição do CEHIDRO, bem como a forma de eleição dos representantes de entidades não governamentais e usuários de água;

Considerando que este Decreto foi publicado sem ter sido apreciado pelo CEHIDRO;

**RESOLVE:**

Aprovar Moção dirigida à Secretaria de Estado do Meio Ambiente solicitando a alteração do Decreto nº 316, de 06 de novembro de 2015, de forma a excluir o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM das entidades governamentais, incluindo-as como entidades convidadas sem direito à voto.

**NÉDIO CARLOS PINHEIRO**  
Secretário Executivo do CEHIDRO